



JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL A SER ALUGADO

1. Neste documento serão apresentadas as justificativas da singularidade do imóvel para locação a ser contratado, situado na Av. Estrela, nº 424, Imbituba-SC visando atender as atividades da Casa Lar.
2. Para que os serviços de proteção social especial de alta complexidade voltados ao acolhimento de crianças e adolescentes sejam realizados de forma eficiente, é necessário que o local possua algumas características;
 - 2.1. Atualmente a Casa Lar está estabelecida no endereço Avenida estrela, 424, Vila Nova. Este local é estratégico pois possui todas as características necessárias para realização de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
 - 2.2. Além da localização estratégica, a residência possui uma área interna e externa propícias para o desenvolvimento das atividades inerentes a Casa Lar
 - 2.2.1. A área interna da residência, que possui 239,24 m², possui a estrutura suficiente para acomodar os espaços necessários para o funcionamento da Casa Lar, tais como:
 - 2.2.1.1. Quartos para os acolhidos
 - 2.2.1.2. Sala de estar
 - 2.2.1.3. Cozinha
 - 2.2.1.4. Banheiros
 - 2.2.1.5. Escritório para os servidores
 - 2.2.1.6. Lavanderia
 - 2.2.1.7. Garagem
 - 2.2.2. A área externa da residência, que possui 341,76m², é suficiente para acomodar as atividades que ocorrem ao ar livre.
3. Foi realizado uma análise de alternativas de imóveis possíveis para alocação da unidade. Porém, apenas o local a ser contratado se enquadra as necessidades para desenvolvimento dos serviços.

Imobiliária	Parecer
Tom Imóveis	Não há imóveis com as características mínimas disponíveis
LLC Imóveis	Não há imóveis com as características mínimas disponíveis
Adelir Pereira dos Santos	Imóvel disponível

4. A análise da viabilidade de contratação estará presente no Estudo Técnico Preliminar anexo a este processo.

Imbituba, 20 de agosto de 2024

Kellen Alyne Dorta Goes Simon
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação